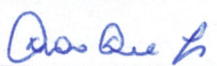
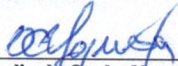
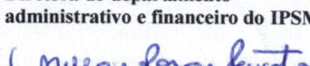


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (FUNDO III) CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 01/2015	
	Data: 06/02/2015	
VALOR (R\$): 284.634,39 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de recursos no BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49), proveniente de saldo disponível na conta corrente 17879-9, Agência 86-8 do Banco do Brasil S/A, decorrente da transferência de recursos realizada pela Prefeitura Municipal de Goiânia.		
Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo DisA taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. trito Federal ou por Prefeituras e Investidores Institucionais. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.		
Presidente do IPSM:  Dario Délio Campos	Gestor de Recursos:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto